



**PORTARIA Nº 41, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidores para o exercício da função de instrutores da Câmara Municipal de Franca, por meio da Escola do Legislativo, e dá outras providências

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 01/95, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de dezembro de 2005 e regulamentada pela Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, alterada pela Resolução nº 656, de 09 de maio de 2023;

Considerando que os servidores constantes da relação abaixo participaram, com pleno aproveitamento, do Curso de Formação de Instrutores ministrado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nas dependências do CEFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional), nos dias 09/02, 10/02, 16/02 e 17/02/2023, ministrado pelo senhor Jerônimo Sérgio Pinto, conforme anexo;

Considerando que há em curso planejamento estratégico da Escola do Legislativo feito em conjunto com o Departamento Jurídico para que se inicializem o curso de formação e capacitação para parlamentares e respectivos suplentes pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, a ser feito de forma contínua e semanal nesta Casa de Leis, seja de forma presencial e/on line ou através de recurso tecnológico existente, como por exemplo, "podcasts";

Diante do acima exposto, o Vereador **Carlos Cesar Buci**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, no uso de suas atribuições legais e privativas (art. 37, II, alínea "w" do Regimento Interno) baixa a seguinte:



## P O R T A R I A:

**Art. 1º** Ficam designados como “Instrutores” para o exercício de treinamento, nos termos do inciso I do art. 7º da Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, alterada pela Resolução nº 656, de 09 de maio de 2023, os servidores constantes do Anexo único, que integra e incorpora a presente Portaria.

**Art. 2º** A atuação dos servidores nomeados deverá obedecer ao disposto em legislação vigente e será precedida de apresentação de cronograma de ações à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, que é a responsável no processo de instituição de curso de formação e capacitação de vereadores e respectivos suplentes, podendo ainda ser estendida tal capacitação a servidores e população, nos termos do parágrafo único do art. 2º-A da Resolução nº 656, de 09 de maio de 2023.

**Parágrafo único.** Será inaugurado Procedimento Interno que encartará toda a produção semanal realizada pelos instrutores, ora nomeados, para execução das atividades da Escola do Legislativo e como comprovação das atividades ora realizadas.

**Art. 3º** Uma vez cumpridas as especificações do art. 2º, aos servidores aludidos no Anexo Único, será assegurada a percepção do Adicional de Instrução e Treinamento, correspondente ao valor descrito na Resolução nº 473/2013 combinado com o art. 22, § 3º da Lei Complementar nº 01, de 24 de julho de 1995, bem como pelo Anexo I, 1-K, da Lei nº 7.870/2013 e Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, alterada pela Resolução nº 656, de 09 de maio de 2023

**Art. 4º** Procedam-se às anotações cabíveis nos prontuários dos servidores, sendo que o trabalho realizado pelo referido servidor será considerado relevante ao Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 25 de maio de 2023.

---

**VEREADOR CARLOS CESAR BUCI**  
**(CARLINHO PETRÓPOLIS FÁRMACIA – CPF)**  
Presidente

## Anexo Único

<b>NOME</b>
André Guedes Guarizo
Andréia Aparecida Ferreira Sena
Carlos Eduardo Evangelista
Maria Fernanda Bordini Novato
Matheus Garcia Moreira
Paulo Cesar Spirlandeli
Paulo Henrique Faria Pereira
Taysa Mara Thomazini